



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

LEI Nº 242/73.

A Mesa da Câmara Municipal de Araguaina, por seus representantes decretada, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica criado o Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Araguaina, composto dos seguintes cargos :


- A) - Diretor de Secretaria ;
- B) - Dactilografo ;
- C) - Porteiro Continuo.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1.973.


JOÃO DE SOUSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL


ENÉSIO DE SOUSA LIMA.

= SECRETÁRIO =